

**Assunto:** Normas de Relacionamento – Convenção e Acordo de Faturação para a prestação de Ressonâncias Magnéticas Nucleares.

**Para:** Aderentes à Convenção e Acordo de Faturação para a prestação de Ressonâncias Magnéticas Nucleares.

Na observância dos termos do n.º 3 da clausula 14.ª das Portarias n.º 72 e 73/2021, de 10 de março, que definem o clausulado-tipo da Convenção e Acordo de Faturação para a prestação de Ressonâncias Magnéticas Nucleares aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, somos a informar que se encontram disponíveis as respetivas Normas de Relacionamento no site do IASAÚDE, IP-RAM.

– **Convenção para prestação de Ressonâncias Magnéticas Nucleares:**

<https://iasaude.pt/index.php/comparticipacoes-reembolsos/adesoes/adesao-acordos-faturacao-ressonancias-magneticas-nucleares-2>

– **Acordo de Faturação para prestação de Ressonâncias Magnéticas Nucleares:**

<https://iasaude.pt/index.php/comparticipacoes-reembolsos/adesoes/adesao-convencao-ressonancias-magneticas-nucleares>

A Presidente do Conselho Diretivo



M.ª Rita Gomes de Andrade

